

Fiorilli Software



CAPACITAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO

MÓDULO - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Marília Soler Ferreira
marilia@fiorilli.com.br

- ▶ Redação clara e simples
- ▶ Precisa
- ▶ Oportuna (informação divulgada em tempo hábil)
- ▶ Imparcial (neutralidade)
- ▶ Conclusiva
- ▶ Construtiva (expressar providências para melhorar a gestão financeira e operacional)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

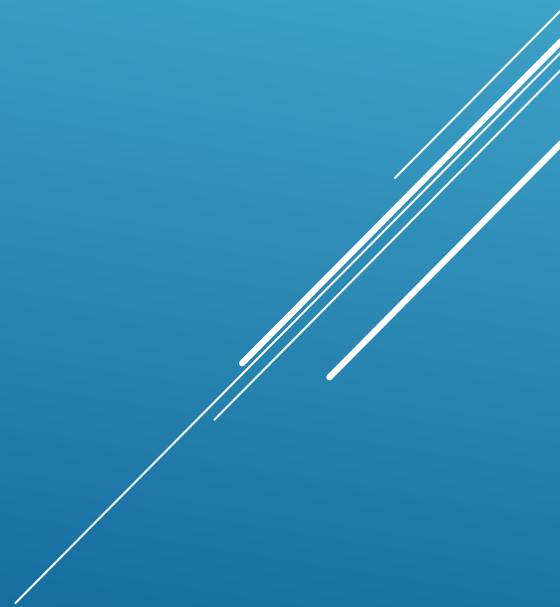
- ▶ Dívida ativa (baixas indevidas; prescrição de créditos; baixo percentual de recebimento)
- ▶ Aplicação na Educação (não aplicação dos 5% do FUNDEB no primeiro trimestre seguinte)
- ▶ Planejamento da Gestão Pública (não realização de audiências públicas)

DESACERTOS



- ▶ Gestão de receitas (renúncia irregular)
- ▶ Nota de empenho com histórico vago, impreciso
- ▶ Subsídios dos agentes políticos (superação dos limites constitucionais opostos à remuneração do Prefeito e do Vereador; pagamentos irregulares como forma de escapar das barreiras remuneratórias)

DESACERTOS

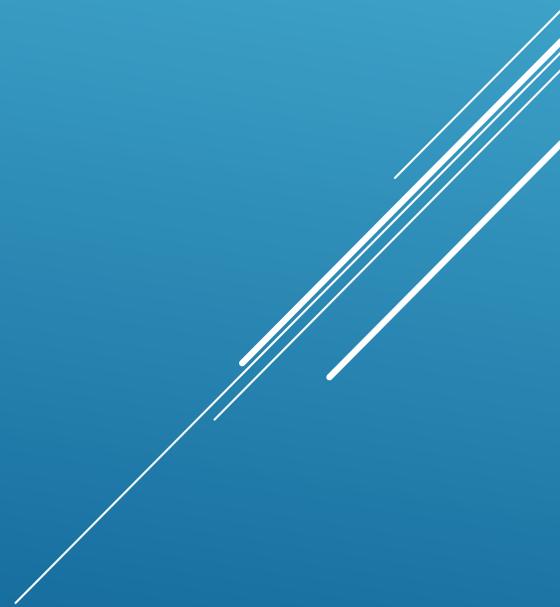


- ▶ Editais (cláusulas restritivas que afastam possíveis concorrentes; utilização de convites ao invés do Pregão, sem justificativa; contratações por emergência não caracterizada)
- ▶ Pessoal (excesso de cargos em comissão relativamente aos de natureza permanente; cargos em comissão sem descrição das atividades, sem qualificação para seu preenchimento).

DESACERTOS

- ▶ Hora extra
- ▶ Despesa de pessoal
- ▶ Pagamento de servidor acima do teto do prefeito
- ▶ Falta de relatórios periódicos
- ▶ Excesso de cargos em comissão
- ▶ Cargos em comissão sem os requisitos de chefia, direção e assessoramento

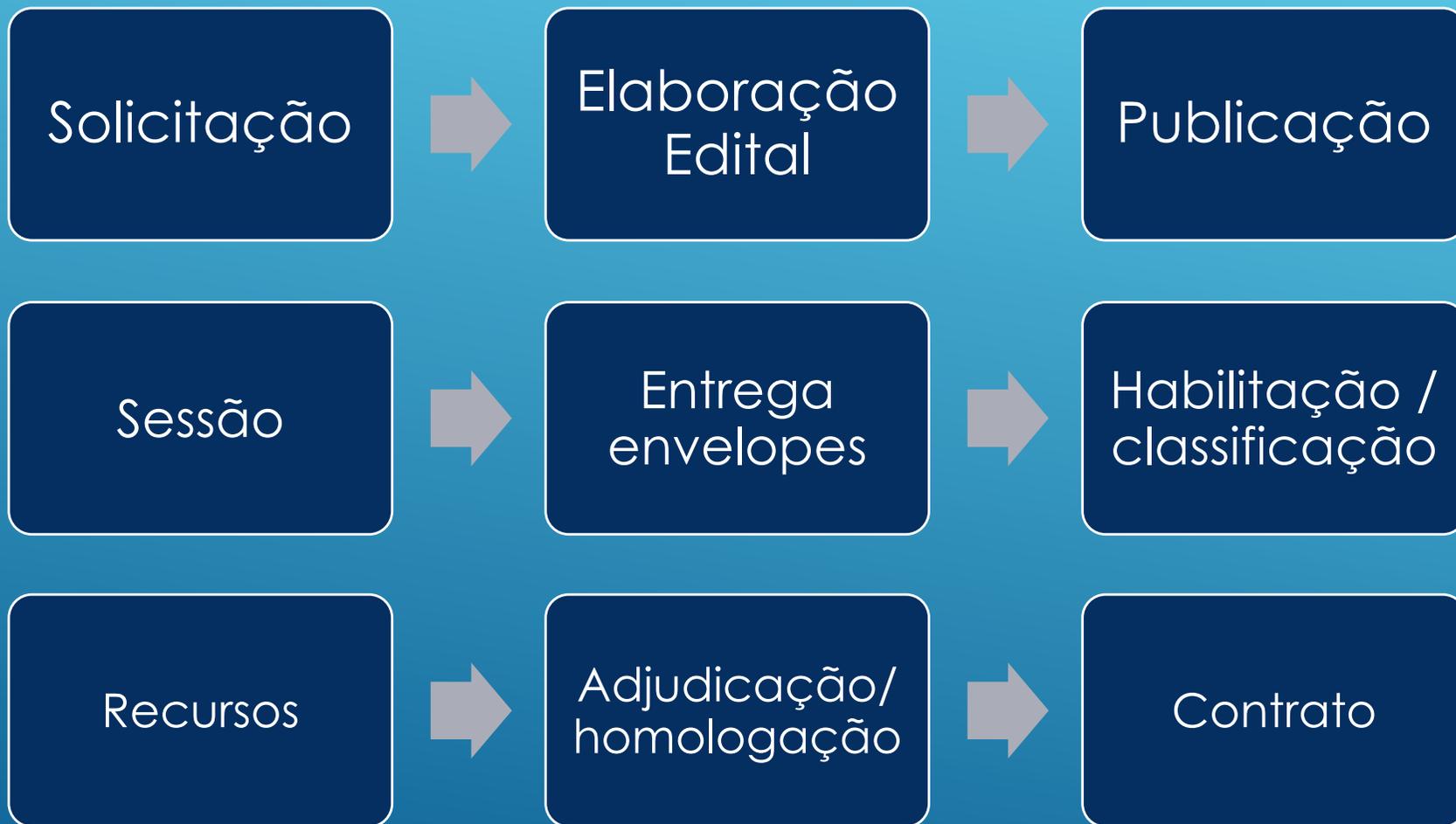
APONTAMENTOS TRIBUNAL







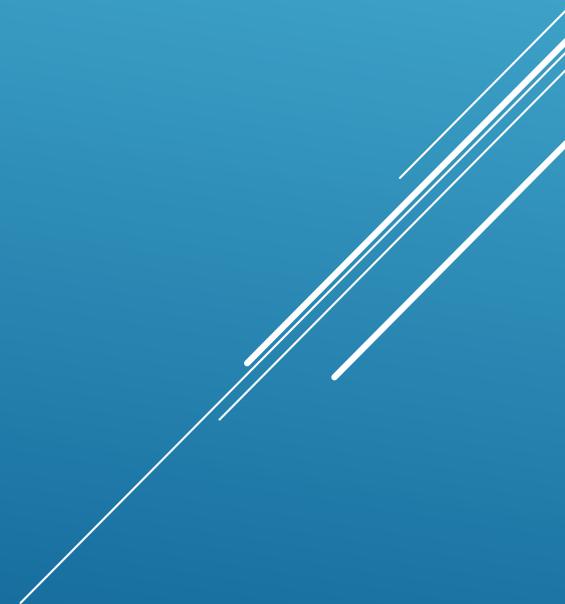
FLUXOGRAMA





FASES DA LICITAÇÃO

- ▶ Interna
- ▶ Externa





FASE INTERNA

- Natureza procedimental;
- Condições: art. 7º e 14, Lei 8.666/93;
- Elaboração Edital / publicação



FASE INTERNA

Fase preparatória

Verificação da necessidade de contratar;

Definição precisa do objeto;

Pesquisa de mercado;

Reserva recursos orçamentários;

Definição da modalidade / tipo

Minuta do edital / Parecer



- ▶ Objetiva evitar contratações:
 - ▶ Sem planejamento;
 - ▶ De objeto incertos;
 - ▶ Sem previsão de recursos orçamentários;
 - ▶ Incompatíveis com as programações de médio e longo prazo.

FASE INTERNA



1. Requisição / solicitação
2. Setor de compras e serviços
3. Indicação de recursos orçamentários
4. Autorização
5. Setor de licitação – providências
6. Parecer
7. Publicação

FASE INTERNA



- Justificativa da necessidade de contratação
- Descrição clara, detalhada e objetiva do bem ou serviço
- Por que precisa? Qual o consumo previsto? Qual quantidade? Como vai utilizar?

1) REQUISIÇÃO / SOLICITAÇÃO



- Requisição expedida por servidor competente? Setor equivalente?
- Os processos analisados contavam com requisição / solicitação?

1) REQUISIÇÃO / SOLICITAÇÃO – CONTROLE INTERNO



- Quantitativo solicitado está coerente?
- Tempestividade da solicitação está de acordo com a atuação da área?

1) REQUISICÃO / SOLICITAÇÃO – CONTROLE INTERNO



- A requisição possui descritivo detalhado?
- Descritivo é claro e objetivo?

1) REQUISIÇÃO / SOLICITAÇÃO – CONTROLE INTERNO



- Ampla pesquisa de mercado ou três orçamentos?
- Verificação de modalidade, necessidade

2) SETOR DE COMPRAS / SERVIÇOS



- O setor responsável (contabilidade) informará a suficiência de dotação orçamentária

3) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



- Autoridade superior / ordenador de despesa analisa e autoriza a aquisição do bem ou serviço

4) AUTORIZAÇÃO



- Análise;
- Verificação modalidade / tipo
- Edital

5) SETOR DE LICITAÇÕES



- Art. 38, parágrafo único.
- Minutas de editais e contratos
- “... devem ser previamente examinadas”
- Responsabilidade

6) PARECER



- Art. 21 da Lei n.º 8.666/1993
- Aviso contendo resumo do edital com indicação do local em que poderão obter o texto integral

7) PUBLICAÇÃO

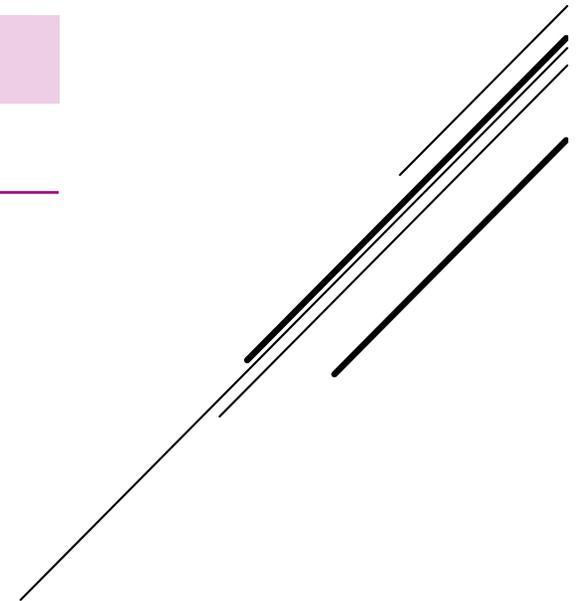


Art. 6º, XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis;

7) PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL



	Melhor técnica	Técnica e preço	Outros técnicas
Concorrência	45 dias corridos	45 dias corridos	30 dias corridos
Tomada de preços	30 dias corridos	30 dias corridos	15 dias corridos
Concurso	45 dias corridos		
Leilão	15 dias corridos		
Convite	5 dias úteis		
Pregão	8 dias úteis		





- Leva ao conhecimento público a abertura da licitação
- Fixa condições de realização da licitação
- Convoca interessados para participarem

EDITAL



- Detalhes dependem do nível de complexidade do objeto licitado
- Obrigatório em todas as modalidades de licitação, com exceção da carta-convite
- Deve ser aprovado pela assessoria jurídica da Administração (art. 38 da Lei 8.666)

EDITAL



- Deve ser claro, preciso e de fácil consulta;
- Não conter excessos ou exigências irrelevantes que limitem a competitividade.

EDITAL - ELABORAÇÃO



- ▶ Preâmbulo (art. 40, *caput* da Lei n.º 8.666/93)
 - número de ordem do edital
 - número de ordem do processo licitatório
 - nome do órgão ou da entidade interessada e de seu setor
 - modalidade da licitação

EDITAL - PREÂMBULO



- Regime de execução
- Tipo de licitação
- Lei a que se vincula
- Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e horário pra início dos trabalhos

EDITAL - PREÂMBULO



- ▶ Art. 40.
- ▶ Número
- ▶ Nome
- ▶ Modalidade
- ▶ Tipo de licitação
- ▶ Base legal
- ▶ Local, dia e hora

**EXAME PELO CONTROLE
INTERNO**



- prazo e condições para assinatura do contrato ou para retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico da licitação;
- Da mesma forma, caso exista projeto executivo

EDITAL – CORPO OU TEXTO



- condições de habilitação dos interessados e a forma como as propostas devem ser apresentadas

- ▶ Rol taxativo (art. 28 a 31)
- ▶ Dispensa dos documentos

EDITAL – CORPO OU TEXTO



- critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos
- Preço unitário ou global
- Condições de pagamento
- Instruções de recursos
- Condições de recebimento

EDITAL – CORPO OU TEXTO



▶ Fecho (art. 40, §1º da Lei n.º 8.666/93)

- local e data

- assinatura da autoridade responsável

(e rubrica em todas as folhas)

EDITAL – FECHO



- ▶ Anexos (art. 40, §2º da Lei n.º 8.666/93)
 - Projeto básico e/ou executivo
 - Orçamento estimado (planilhas de quantitativos e preços unitários)
 - Minuto do contrato a ser firmado
 - Especificações complementares e normas de execução pertinentes à licitação
 - Modelos (credenciamento, proposta etc)

EDITAL – ANEXOS



- ▶ Qualquer cidadão: até 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação
- ▶ Administração deve julgar em até 3 dias úteis
- ▶ Licitante: até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes
- ▶ Pregão eletrônico – prazo diferente (âmbito Federal)

IMPUGNAÇÃO EDITAL



- ▶ Art. 113. § 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno **poderão solicitar para exame**, até o **dia útil imediatamente anterior** à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, **obrigando-se** os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes **que, em função desse exame, lhes forem determinadas**.

EXAME PELO CONTROLE INTERNO



- ▶ Verificar exigências que limitam competitividade;
 - ▶ Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - ▶ Certificados de qualidade;
 - ▶ Termo de referência abusivo;

**EXAME PELO CONTROLE
INTERNO**



- ▶ Verificar se o edital está adequadamente formalizado.
- ▶ Verificar Anexos, projeto básico, etc

**EXAME PELO CONTROLE
INTERNO**



- ▶ Aglutinação;
- ▶ Visita técnica restrita;
- ▶ Recibo de recolhimento taxa retirada edital;
- ▶ Atestado de capacidade técnica específico



FASE EXTERNA - SÍNTESE





- ▶ Habilitação Jurídica
- ▶ Qualificação Técnica
- ▶ Qualificação econômico-financeira
- ▶ Regularidade Fiscal e Trabalhista
- ▶ Cumprimento Art. 7º, XXXIII, CF

FASE EXTERNA - SÍNTESE



- ▶ Verificar se houve julgamento correto;
- ▶ Verificar se propostas atendiam requisitos do edital;
- ▶ Verificar propostas desclassificadas;
- ▶ Por amostragem, verificar compatibilidade de preços;

CONTROLE INTERNO



- ▶ Verificar modalidade (art. 22)
- ▶ Verificar tipo de licitação (art. 45)
- ▶ Documentos e propostas rubricadas? (art. 43, § 2º)
- ▶ Lavrou ata? (art. 43, § 1º)
- ▶ Cobrou taxas? (art. 32, § 5º)

CONTROLE INTERNO



- ▶ Documentação? (art. 27)
- ▶ Houve recursos? Prazos corretos? (art. 109)

CONTROLE INTERNO

Fiorilli Software



CONCEITOS



- ▶ Licitação juridicamente impossível
- ▶ Impossibilidade de competição
- ▶ Inexistência de potenciais proponentes
 - Exemplo: só a empresa X presta o serviço que se deseja contratar

INEXIGIBILIDADE – ART. 25



- ▶ Decorre da natureza específica do negócio ou dos objetivos da Administração
- ▶ A inexigibilidade deve ser expressamente motivada
- ▶ Indicação das causas de impossibilidade jurídica da competição

INEXIGIBILIDADE – ART. 25



- ▶ Materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo
- ▶ Contratação de artistas, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrados pela crítica especializada ou pelo público
- ▶ Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 13)

INEXIGIBILIDADE – ART. 25



Possibilidade de competição

Lei dispensa ou permite a dispensa da licitação

A dispensa deve ser expressamente motivada, com a indicação das SUAS CAUSAS

DISPENSA



▶ Art. 24

▶ Para obras e serviços de engenharia -
R\$33.000,00

▶ Para outros serviços e compras -
R\$17.600,00

▶ Situações emergenciais

DISPENSA



- ▶ Art. 24, V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

LICITAÇÃO DESERTA



- ▶ Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

LICITAÇÃO FRACASSADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ART. 51





- ▶ Impedimentos dos membros da comissão? (art. 9º, § 4º)
- ▶ Comissão composta 3 membros, sendo ao menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação (art. 51)
- ▶ Período de investidura membros comissão permanente? (art. 51, § 4º)

CHECKLIST - COMISSÃO



No caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos - os membros da comissão devem ser profissionais legalmente habilitados

É necessário que tenham conhecimentos compatíveis com as regras e exigências previstas no ato convocatório

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ART.

51



Licitação na modalidade convite: um servidor formalmente designado pela autoridade competente

§ 1º Em pequenas unidades administrativas com pouco pessoal disponível

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ART.



Membros de uma comissão: máximo de 1 ano

No período subsequente: não é possível reconduzir a totalidade dos membros para a mesma comissão (ao menos um membro deve ser alterado)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ART.

51



Comissão Permanente

- Atribuições genéricas
- Objetos não especializados
- Objetos que façam parte da atividade normal do licitante

Comissão Especial

- Peculiaridades do objeto a ser licitado ou outras circunstâncias
- Membros com condições para enfrentar e superar as dificuldades envolvidas no caso



- ▶ Servidor capacitado?
- ▶ Art. 3º, IV (Lei n.º 10.520/2002):

“(...) designará, dentre os servidores, o pregoeiro (...)”

PREGOEIRO



- ▶ Existe comissão permanente?
- ▶ Houve recondução dos membros?
- ▶ Ato de designação do Pregoeiro?

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO –
CONTROLE INTERNO**



- ▶ Menor preço
- ▶ Técnica e preço
- ▶ Melhor técnica
- ▶ Melhor lance ou oferta - alienação

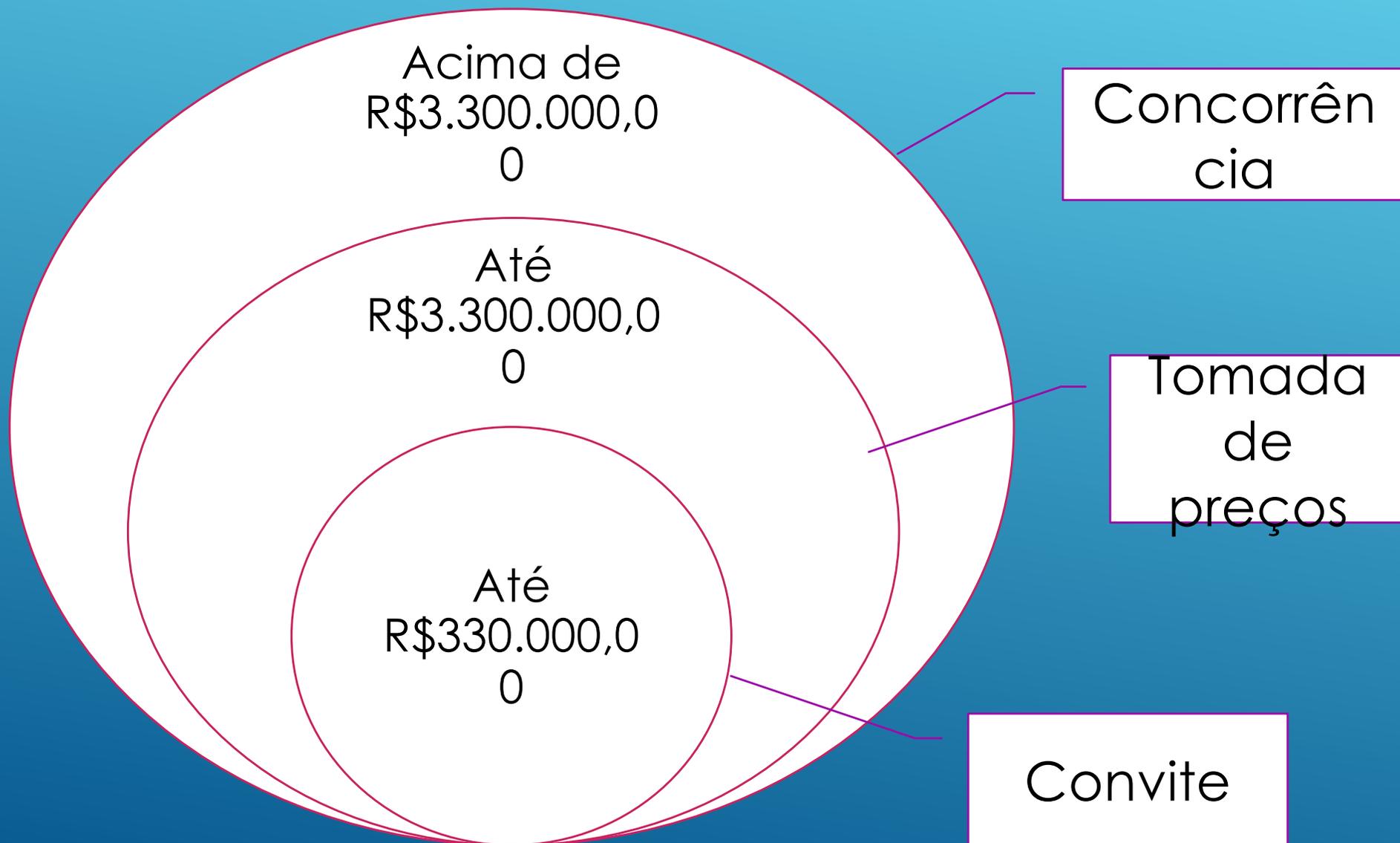
TIPOS DE LICITAÇÃO – ART. 45



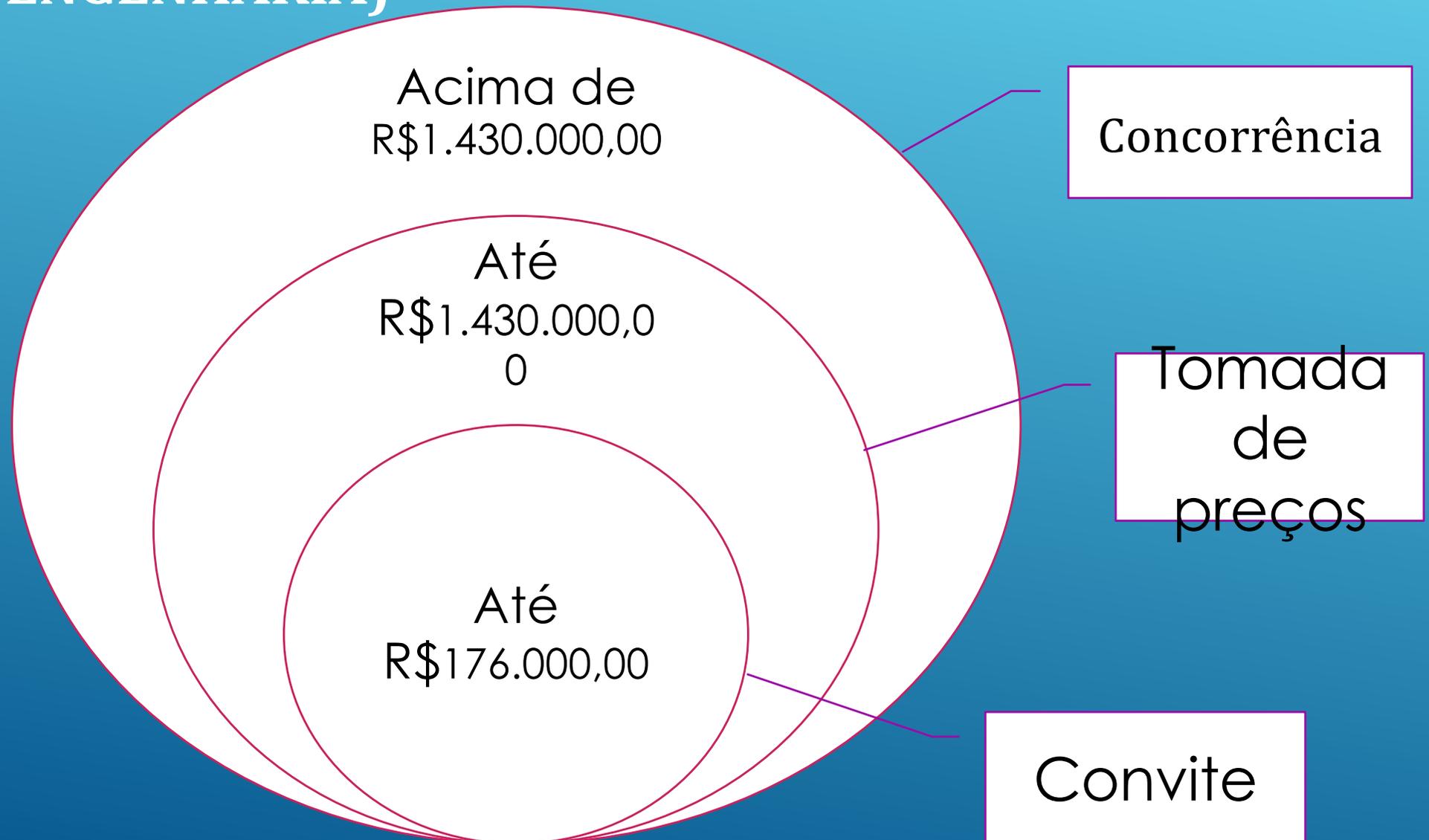
MODALIDADES – ART. 22

- ▶ Concorrência
- ▶ Tomada de Preços
- ▶ Convite
- ▶ Concurso
- ▶ Leilão
- ▶ Pregão

MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM OS VALORES ESTIMADOS DOS CONTRATOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM OS VALORES ESTIMADOS DOS CONTRATOS PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS (EXCETO DE ENGENHARIA)





- ▶ Examinar escolha da modalidade:
 - ▶ Adequação pelo valor;
 - ▶ Pela natureza do objeto;

**MODALIDADES – CONTROLE
INTERNO**



- ▶ publicação resumida do contrato e de seus aditamentos na Imprensa oficial
- ▶ Envio para publicação até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do contrato
- ▶ Contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa -> só produz efeitos jurídicos após a publicação na imprensa oficial (art. 26)

PUBLICAÇÃO CONTRATOS – ART.

61



- ▶ Minuta integra edital? (art. 62, §1º)
- ▶ Contrato obedeceu ordem classificação? (art. 50.)
- ▶ Cláusulas necessárias (art. 55)
- ▶ Prazo de vigência ? (art. 57)
- ▶ Designação gestor (art. 67)

CONTRATOS – ART. 60



CONTRATOS – DURAÇÃO. ART. 57

- ▶ Serviços contínuos:
 - ▶ 60 meses;
 - ▶ 48 meses, se informática;